

## **PORTARIA N.º 122/2015-DG**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503 de 23 de Setembro de 1997 e na Resolução n.º 358 de 13 de agosto de 2010 e 198 de 25 de julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Autorizar, conforme Processo Administrativo n.º 13.452.314-0 DETRAN/PR e Laudo de Vistoria e Certificação de Viabilidade de Funcionamento n.º 002/2015-CRT-DETRAN/PR, o credenciamento do **Centro de Formação de Condutores LAPA LTDA ME**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 08.785.029/0002-19, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 513 – Centro – Porto Amazonas, sendo seus Representantes Legais Sr. Leocir Afonso e a Sr<sup>a</sup>. Simone Padilha da Silva, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A, após o competente registro junto à Controladoria Regional de Trânsito do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento do Centro de Formação de Condutores Lapa Ltda F1, fica condicionado às Categorias e ao período estabelecido na Portaria de Licença de Funcionamento de Centro de Formação de Condutores, expedida pela Controladoria Regional de Trânsito deste Departamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, 20 de março de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva,  
**Diretor-Geral**